

Ofício n.º 108/GSC

Unaí (MG), 11 de abril de 2017.

Senhor Prefeito,

Nos termos do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, encaminho à sanção e promulgação de Vossa Excelência cópia da redação final ao Projeto de Lei n.º 1/2017, de autoria da Vereadora Andréa Machado, que assegura o direito de opção de local mais acessível de desembarque às gestantes, idosos, pessoas com mobilidade reduzida ou com deficiência visual, usuários do transporte coletivo urbano e dá outras providências, aprovada pelo Plenário desta Casa, em única discussão e votação, no dia 10 de abril do corrente.

Atenciosamente,

VEREADOR ALINO COELHO  
Presidente

Segue anexo

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito José Gomes Branquinho  
Unaí – Minas Gerais